



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

CX PMS

64

AUTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA
Processo n.º 0032108-17.2003

SDF VARA CÍVEL

Aos 15 dias do mês de MAIÇO do ano de 2017
nesta COMARCA DE SUMARÉ

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO FISCAL

que FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
move a VALMIN ALVES SUMARÉ ME.

da qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:
UM VEÍCULO, MARCA/MODELO GM/CHEVY 500 SL, PLACA BQA 7421.

AVALIAÇÃO: R\$ 4.200,00

SUMARÉ-SP
18 JUL 2017
PROTOCOLADO
ASS.: Reisiane

Feito(a) A Penhora nomeei como fiel depositário(a)
O EXEQUENTE VALMIN ALVES WIZ

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SDF VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]
Guilherme S. Colucci
DEPOSITÁRIO [Assinatura]